



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

**ORDEM DE SERVIÇO n. 00001/2017/DEPCONSU/PGF/AGU**

Cria a Câmara Permanente de matérias de interesse das Instituições Federais de Ensino e extingue o Subgrupo Permanente integrado por Procuradorias Federais junto às Universidades Federais e Institutos Federais de Ensino

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA** da PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelos incisos I, VIII e XI do artigo 43 da Portaria/PGF n° 338, de 12 de maio de 2016, e nos termos da Ordem de Serviço n° 00017/2016/DEPCONSU/PGF, de 31 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar a Câmara Permanente de matérias de interesse das Instituições Federais de Ensino.

Art. 2º Designar os seguintes Procuradores Federais para comporem a Câmara Permanente de que trata esta Ordem de Serviço:

CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, em exercício na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Grande Dourados;

CLÁUDIO SIEBURGER DE MEDINA, em exercício na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Pelotas;

DIEGO PEREIRA, em exercício na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Oeste da Bahia;

JULIANA GOMES CAMPELO DE MATOS BRAZ, em exercício na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco;

KARINA BRANDÃO REZENDE OLIVEIRA, em exercício na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Ouro Preto;

LETÍCIA CABRAL DE ALCÂNTARA, em exercício na Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano;

NÁDIA GOMES SARMENTO, em exercício na Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais;

PAULO ANTÔNIO DE MENEZES ALBUQUERQUE, em exercício a Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Ceará.

ROBERTO VILAS-BOAS MONTE, em exercício na Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe;

Ar. 3º Designar como Coordenador da Câmara Permanente de matérias de interesse das Instituições Federais de Ensino o Procurador Federal ROBERTO VILAS-BOAS MONTE.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 11, de 8 de abril de 2014 e a Ordem de Serviço nº 0002/2015/DEPCONSU/PGF/AGU.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NAGAO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407009994201711 e da chave de acesso 626d2324

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO NAGAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 27783734 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO NAGAO. Data e Hora: 13-03-2017 19:00. Número de Série: 6153190302174487978. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---